# LEI Nº 2202-A

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CONDECA – Conselho Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente.**
**Proc. nº 35935/09**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e assinar os respectivos Termos Aditivos, visando ao recebimento de recursos financeiros para a realização de projetos de atendimento à criança e ao adolescente, voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de setembro de 2009.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

PUBLICADO EM 12/09/09
no Jornal Diretrizes
PL. 150/09